



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 030/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/12/2022

Nº DE ORIGEM: PL Nº 33/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

14/12/2022

Observações:

Anotações:

030



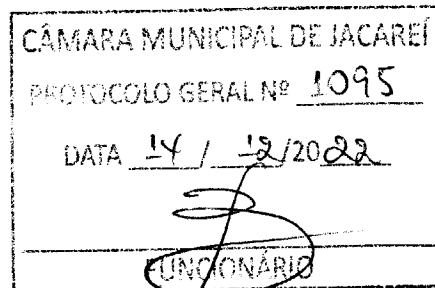
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 535/2022 – GP

Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 33/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 33/2022 – Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987, que autoriza o Poder Executivo doar área pública à Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí.

Parágrafo Único. A área doada retornará ao patrimônio do Município de Jacareí.

Art. 2º Os encargos tributários municipais referentes ao imóvel ficam extintos com a reversão do imóvel ao Município de Jacareí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação do inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987, que autoriza o Poder Executivo doar áreas à Associação Paulista de Cirurgiões–Dentistas - Regional de Jacareí, à Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí e à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por finalidade atender a solicitação expressa de devolução de imóvel público municipal doado à Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí, inscrita sob a matrícula nº 30.883 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, localizado na Avenida Pensilvania, 421, Bairro Jardim Florida, por meio da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987.

Ressalte-se que, a referida Lei estipulou encargos para a concretização e manutenção da doação sob pena de retrocessão, sendo necessário a construção da respectiva sede e o desenvolvimento exclusivo de atividades socioculturais.

Entretanto, a Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí parou com suas atividades sociais neste imóvel, além de estar pendente com as obrigações tributárias do imóvel, solicitando assim a revogação da doação do imóvel ao Município de Jacareí e o cancelamento das dívidas tributárias referentes ao imóvel.

Desta forma, o presente Projeto de Lei autoriza a Administração Pública revogar a doação da área concedida por meio do inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987, para que o referido imóvel integre os domínios do Município e possa ser dado destinação que atenda o interesse público.

Além disso, encargos tributários referentes ao imóvel ficam extintos com a reversão do imóvel ao Município de Jacareí.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Informa ainda, que o referido imóvel foi avaliado em R\$2.277.661,99 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), e a dívida tributária referente ao imóvel está prevista no valor de R\$ 17.071,49 (dezesete mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



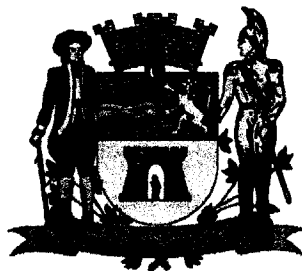
Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

**LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO**

Registrado na Procuradoria Judicial sob nº 176/2021

Índice

1. Introdução.....	2
2. Parâmetros aplicados no Laudo	2
3. Descrição do Bem	3
3.1. Documentação e Ressalvas.....	3
3.2. Identificação e Caracterização do Imóvel Avaliando	3
3.3. Características da Região	6
4. Avaliação	6
4.1. Diagnóstico do Mercado.....	6
4.2. Indicação do Método Utilizado	6
4.3. Especificação da Avaliação.....	6
5. Resultado da Avaliação	9
5.1. Enquadramento à NBR 14.653-2/2011	9
5.2. Conclusão – Valor de Mercado do Avaliando	11
Anexo I – Elementos Amostrais	12



- ABNT NBR 12.721/2006 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios – procedimento.

3. Descrição do Bem

3.1. Documentação e Ressalvas

O terreno avaliando possuem inscrição imobiliária 44131-52-39-0070-00-000 (matrícula 30.883), registrado no Cartório de Imóveis de Jacareí, com área do terreno de 1.000 m² e um prédio edificado com área construída de 100 m², conforme consta na matrícula AV-2. Entretanto a área construída analisada será de 133,60 m², conforme consta no Cadastro Técnico Municipal de Jacareí/SP.

3.2. Identificação e Caracterização do Imóvel Avaliando

O imóvel avaliando foi vistoriado, por esta profissional, no dia 09 de fevereiro 2022. Em vistoria foi constatado que o imóvel está localizado na Avenida Pensylvania nº 421 – Jardim Flórida. O imóvel encontra-se em rua que dispõe de infraestrutura urbana como rede telefônica, coleta de lixo, rede de água e esgoto e proximidade ao transporte coletivo. A localização do terreno pode ser vista nas figuras 01 e 02.



Figura 01: Localização do imóvel avaliando. Fonte: Cadastro Técnico Municipal.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

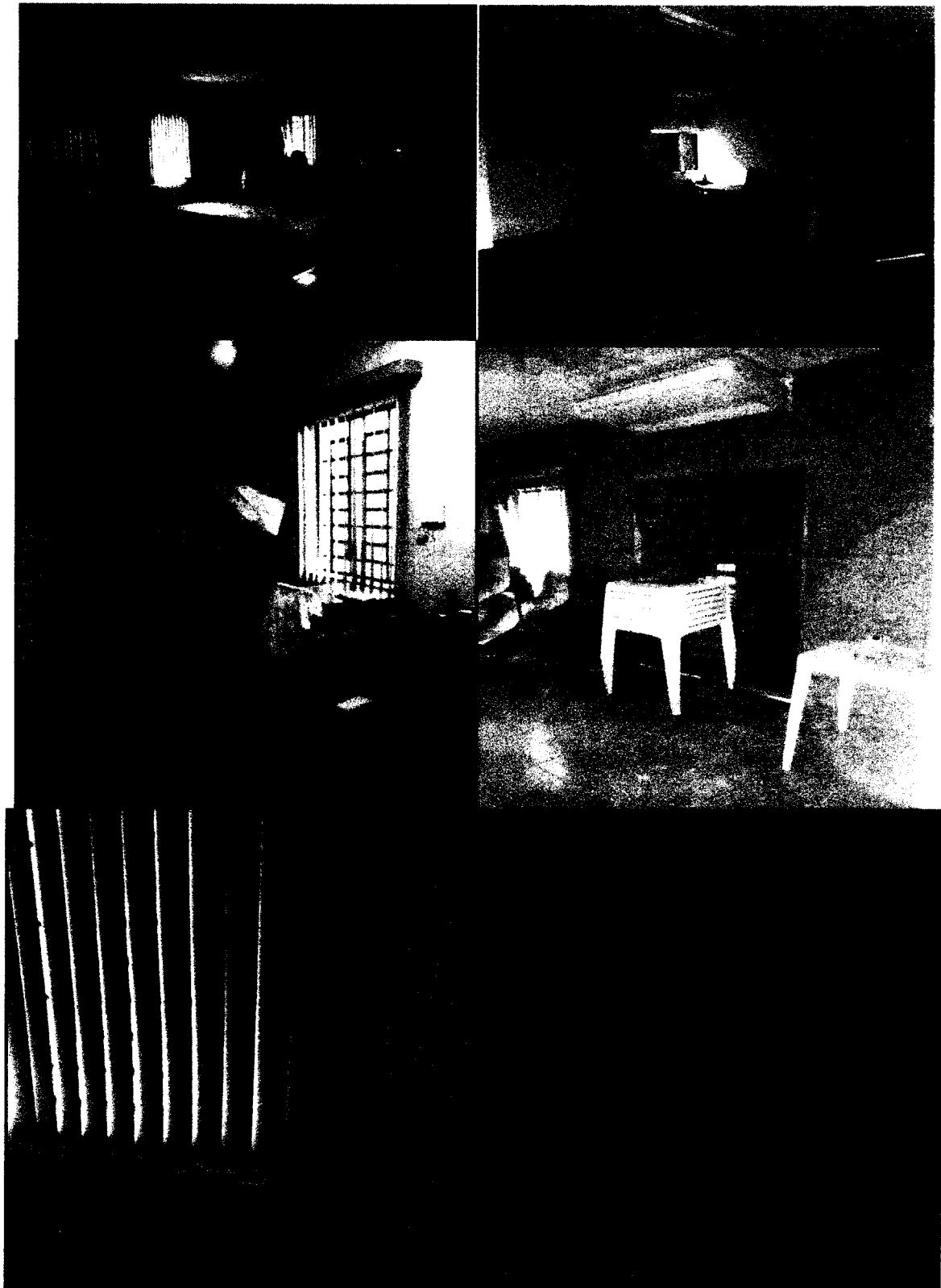


Figura 04: Fotos do local. Fonte: O autor.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



O resumo das informações levantadas *versus* as informações utilizadas foram:

Total de variáveis:	5
Variáveis utilizadas no modelo:	5
Total de dados:	20
Dados utilizados no modelo:	20

Assim sendo, resultou-se na seguinte planilha de dados utilizados:

Elemento	Bairro	Conservação	Localização	Área construída	Área total	Valor total
1	Centro	1	2	200,00	270,00	R\$ 450.000,00
2	Jardim Marister	1	1	336,00	380,00	R\$ 650.000,00
3	Centro	2	2	165,18	215,00	R\$ 400.000,00
4	Jardim Liberdade	1	1	91,47	125,00	R\$ 250.000,00
5	Centro	1	2	221,24	256,28	R\$ 520.000,00
6	Centro	2	2	300,00	763,00	R\$ 1.590.000,00
7	Centro	3	2	217,00	240,34	R\$ 520.000,00
8	Centro	2	2	381,00	518,00	R\$ 1.200.000,00
9	Centro	3	2	150,00	180,00	R\$ 420.000,00
10	Jardim Marister	3	1	211,00	324,00	R\$ 790.000,00
11	Centro	1	3	422,82	255,40	R\$ 640.000,00
12	Jardim Flórida	3	2	244,00	264,00	R\$ 680.000,00
13	Centro	2	2	324,00	465,00	R\$ 1.200.000,00
14	Jardim Flórida	3	2	426,00	600,00	R\$ 1.600.000,00
15	Jardim Leonídia	2	2	196,25	283,50	R\$ 820.000,00
16	Centro	3	3	142,38	135,30	R\$ 450.000,00
17	Centro	3	3	216,50	307,00	R\$ 1.100.000,00
18	Jardim Esper	3	3	120,00	120,00	R\$ 450.000,00
19	Centro	3	3	183,00	320,00	R\$ 1.240.000,00
20	Centro	3	3	160,00	172,84	R\$ 700.000,00

Tal amostra foi comparada com a projeção dos seguintes dados do avaliando:

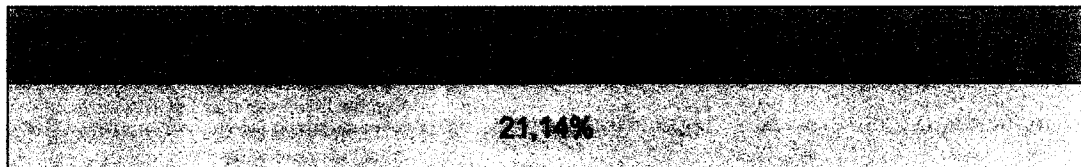
Elemento	Bairro	Conservação	Localização	Área construída	Área total
Avaliando	Jardim Flórida	1	2	133,60	1000,00

Após o tratamento dos dados e identificados os resultados, o modelo foi validado conforme os parâmetros descritos neste trabalho. Validando-se o seguinte modelo:

Coefficiente de correlação:	0.9733082 / 0.9733082
Coefficiente de determinação:	0.9473289
Fisher - Snedecor:	67.45
Significância do modelo (%):	0.01



O Grau de Precisão é aplicável apenas no Método Comparativo Direto e mede o grau de incerteza que a amostra permite à avaliação. Depende das características do mercado e da amostra coletada e não é possível de fixação *a priori*.



Amplicude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Grau de Precisão do Laudo: III			

5. Resultado da Avaliação

5.1. Enquadramento à NBR 14.653-2/2011

O Grau de Fundamentação está relacionado tanto com o empenho do profissional responsável da avaliação, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. **Assim a especificação da avaliação determina o empenho técnico despendido no trabalho.**

				Pontos obtidos
Caracterização do imóvel avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



5.2. Conclusão – Valor de Mercado do Avaliando

Importa o presente laudo afirmar o valor de mercado do imóvel localizado na Avenida Pensylvania nº 421 – Jardim Flórida, referente ao mês de Fevereiro/2022:

R\$2.277.661,99
(Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)

Jacareí, 21 fevereiro de 2022.

Ione Pereira dos Santos

Engenheira Civil - CREA nº 5069320676



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



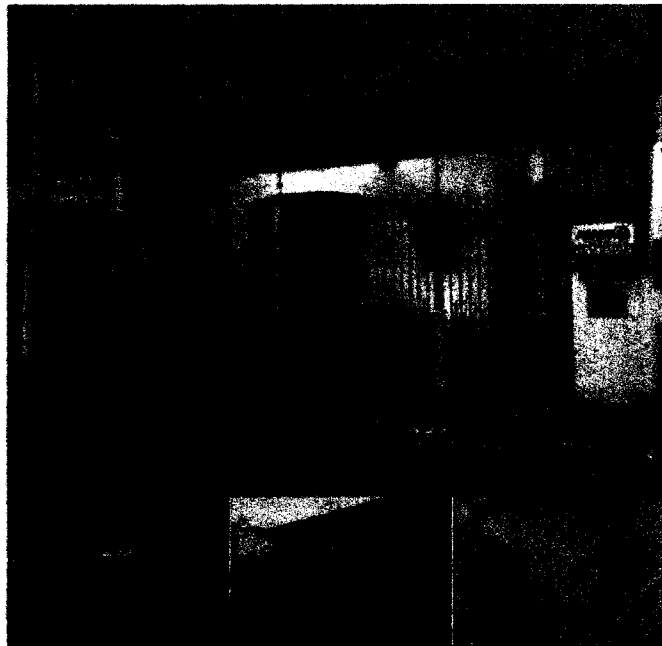
Bairro: Centro	Código: 123236
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Regular	Localização: Boa
Área construída (m²): 165,18	Área total (m²): 215,00
Valor Total (R\$): R\$ 400.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 1860,47



Bairro: Jardim Liberdade	Código: 121947
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Ruim	Localização: Regular
Área construída (m²): 91,47	Área total (m²): 125,00
Valor Total (R\$): R\$ 250.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.000,00



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



ELEMENTO 7	
Bairro: Centro	Código: 123865
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Boa	Localização: Boa
Área construída (m²): 217,00	Área total (m²): 240,34
Valor Total (R\$): R\$ 520.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.163,60



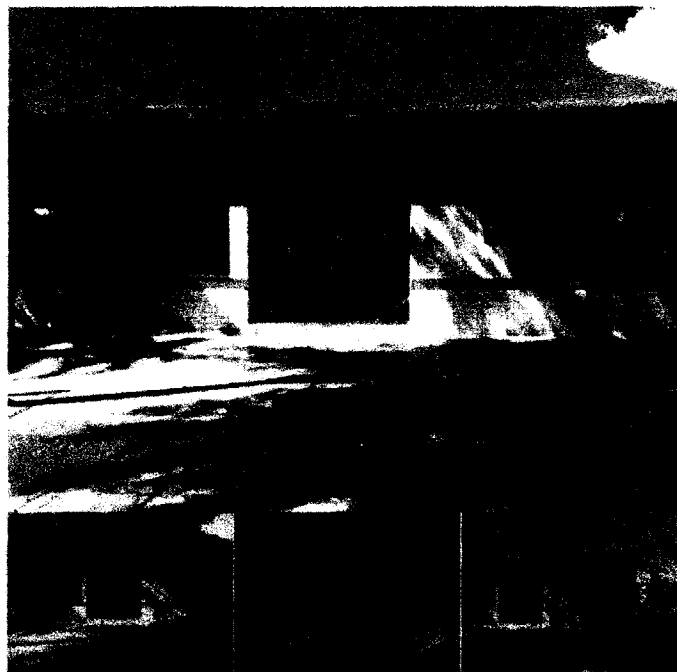
ELEMENTO 8	
Bairro: Centro	Código: 124391
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Regular	Localização: Boa
Área construída (m²): 381,00	Área total (m²): 518,00
Valor Total (R\$): R\$ 1.200.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.316,60



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



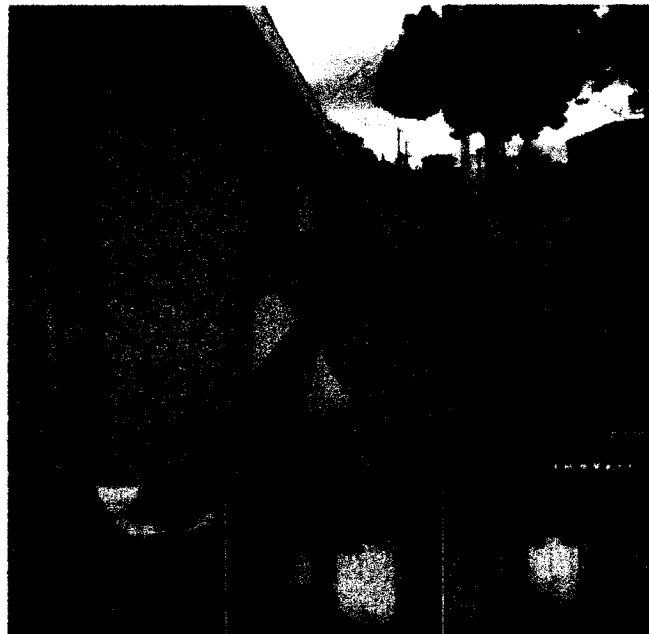
ELEMENTO 11	
Bairro: Centro	Código: 121301
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Ruim	Localização: Muito boa
Área construída (m²): 422,82	Área total (m²): 255,40
Valor Total (R\$): R\$ 640.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.505,87



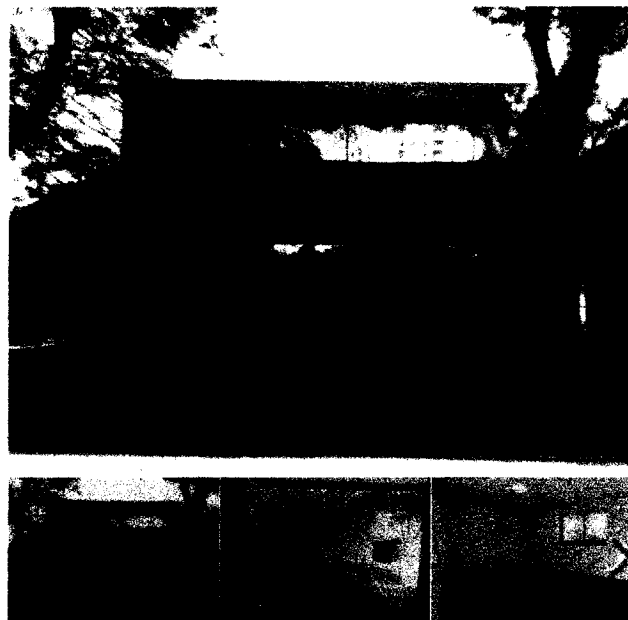
ELEMENTO 12	
Bairro: Jardim Flórida	Código: 123792
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Boa	Localização: Boa
Área construída (m²): 244,00	Área total (m²): 264,00
Valor Total (R\$): R\$ 680.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.575,76



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



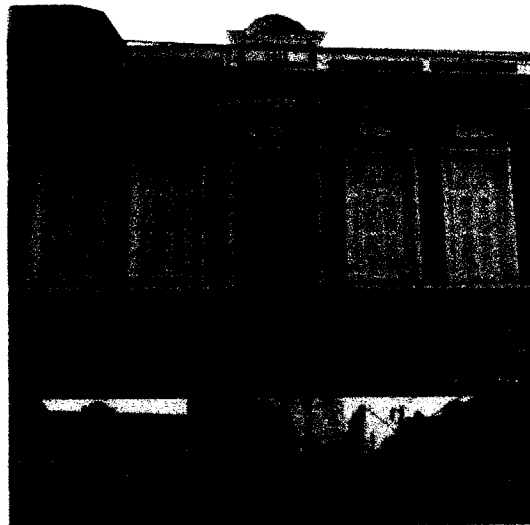
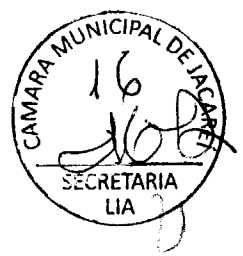
ELEMENTO 16	
Bairro: Jardim Leonídia	Código: 125284
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Regular	Localização: Boa
Área construída (m²): 196,25	Área total (m²): 283,50
Valor Total (R\$): R\$ 820.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 2.892,42



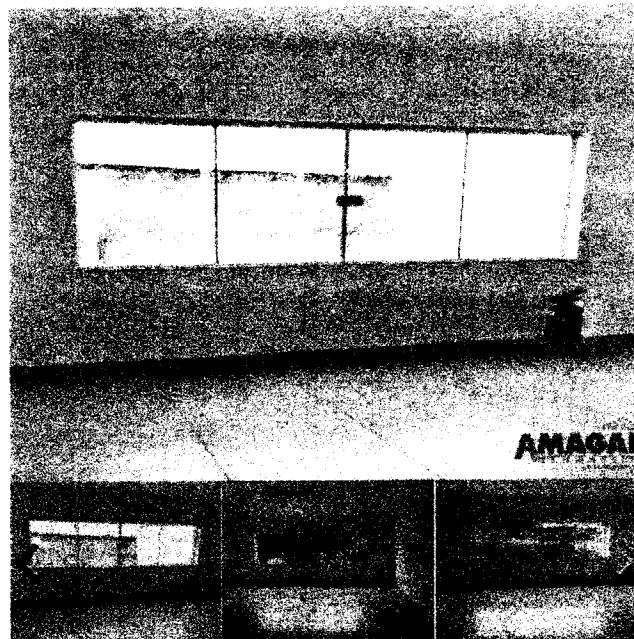
ELEMENTO 15	
Bairro: Centro	Código: 124464
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Boa	Localização: muito boa
Área construída (m²): 142,38	Área total (m²): 135,30
Valor Total (R\$): R\$ 450.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 3.325,94



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



ELEMENTO 19	
Bairro: Centro	Código: 121454
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Boa	Localização: muito boa
Área construída (m²): 183,00	Área total (m²): 320,00
Valor Total (R\$): R\$ 1.240.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 3.875,00



ELEMENTO 20	
Bairro: Centro	Código: 119067
Informante: AMAGAI IMÓVEIS	Evento: Oferta
Conservação: Boa	Localização: muito boa
Área construída (m²): 160,00	Área total (m²): 172,84
Valor Total (R\$): R\$ 700.000,00	Valor Unitário (R\$/m²): R\$ 4.049,99



Jacareí, 26 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor,



Reconheço, por semelhança em documento sem valor econômico, a(s) assinatura(s) de JORGE LUIZ FRANZINI SUTILO(26/02). Dou fé, em Jacareí, 26 de janeiro de 2022. Em Teste de Falsidade. DESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO Código Seg.: 1008458473048000049304945576 RG 74.07 NÃO VALIDA SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE. CATIENE DUMMES PEREIRA

JORGE LUIZ FRANZINI SUTILO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 04102069895 e no RG nº 158881072, residente e domiciliado à Rua Campos Salles 131, Centro, Jacareí/SP, na condição de presidente da Associação Médica de Jacareí – AMJ (CNPJ é 50.456.466.0001-74), vem por meio deste declarar interesse em devolver ao município a área onde atualmente está instalada sua sede na Avenida Pensilvânia, 421, Jardim Flórida, neste município, inscrito no cadastro municipal sob o número 441315239-0070-00000.

Solicitamos ao senhor Prefeito Municipal que a partir deste ofício sejam iniciadas as tratativas para efetivação deste ato para que a municipalidade possa exercer todas as prerrogativas de proprietário, como usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessários, a partir do expediente PJ 176/2021-4 da prefeitura de Jacareí.

Reivindicamos ainda, na concretização desta doação, que sejam cancelados todos os débitos em nome da Associação Médica de Jacareí que por ventura existam sobre o imóvel, tornando-se livre de vínculos relacionados ao imóvel.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ FRANZINI SUTILO
Presidente AMJ

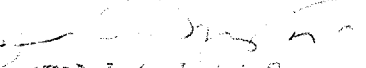
Dr. Jorge Luiz F. Sutilo
CRM 74.167



A RP
Para o pres.
Sutilo ORGENTE

Av: Pensilvânia, 421 - Jd. Flórida - Jacareí - SP CEP: 12321-050 Telefax: (12) 3952-1555
E-mail: amj@uol.com.br

CP. 24.01.2022


Izaias José de Santana
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Jacareí

Contabilidade em Dobros

Uma só página 20/06/2022
 Endereço: A PENHA VÁRIA - 487
 C.E.P.: 123000 - JARDIM FLORIDA
 inscrição 441315239007000000

Quadra e Lote 36

Devedor	Título	Situação	Ano	Execução	Processo CMU	Nº Ordem	Catidão	Vlr Inicial	Vlr Atual
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	MULTA POR FALTA DE CAPINA	Em Aberto	2020	N			130992/2020	3.450,00	5.296,79
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Em Aberto	2020	N			88388/2020	3.489,86	5.340,72
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)	Em Aberto	2021	N			38388/2022	210,11	288,23
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Em Aberto	2019	N			9859/2020	348,97	580,37
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)	Em Aberto	2020	N			116614/2020	204,22	322,03
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Em Aberto	2021	N			9272/2022	3.442,85	4.570,93
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Em Aberto	2018	N		003002/1995	9886/2019	348,99	670,27
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Quitado	1993	S			3555/1993	620,56	1.732,10
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Quitado	2009	N			1116/2009	8.035,68	13.221,56
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Quitado	2008	N			6165/2008	1.489,13	2.415,34
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Quitado	2010	N			38302/2011	1.551,37	2.206,12
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Quitado	2011	N			5992/2012	1.635,02	1.996,79
ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA	IMPOSTO PREDIAL (IPTU)	Cancelado	2004	N			40794/2004	0,00	0,00
								24.826,77	38.643,40

TOTAL EM ABERTO :17.071,49





DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Projeto de Lei que revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências, foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico quanto a renúncia de receita, conforme demonstrado na planilha anexa.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 13 de dezembro de 2022.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento



LEI Nº. 2397, DE 14 DE MAIO DE 1.987.

"Autoriza o Poder Executivo doar áreas à Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas - Regional de Jacareí; à Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí e à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí".

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar:

I - À Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas - Regional de Jacareí, uma área de terreno com 1.000 metros quadrados, situada nesta cidade, no Jardim Flórida, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"parte de uma área, que se inicia no Ponto "A", com frente para a Avenida Pensilvânia, localizada a 95,80 metros da esquina da Rua França ao lado esquerdo de quem da Avenida olha o terreno.

Este mesmo ponto encontra-se na divisa da área "1"; deste segue em linha reta com azimute de 240º01'32" e a distância de 29,00 metros divisando com a área "1", chega-se ao Ponto "B" e deflete à direita com azimute de 339º23'51 e a distância de 35,617 metros, divisando com a faixa de 15,00 metros não edificante do córrego chega-se ao Ponto "C"; deste deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 3,00 metros e o raio de 249,342 metros divisando com o Córrego chega-se ao Ponto "D". Deste deflete à direita com azimute de 70º16'22" e a distância de 26,809 metros divisando com a área "3", chegando então ao Ponto "E" defletindo direita e seguindo em curva com a distância de 33,536 metros e o raio de 365,00 metros era alinhamento com a Avenida Pensilvânia chegando finalmente ao Ponto "A", ponto inicial deste levantamento, fechando um perímetro de 5 pontos, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados".

II - À Associação Paulista de Medicina-Regional de Jacareí, uma área de terreno com 1.000,00 metros quadrados, situada nesta cidade, no Jardim Flórida, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"parte de uma área, que se inicia no Ponto "E", com frente para a Avenida Pensilvânia localizado a 129,34 metros da Rua França, ao lado esquerdo de quem da Avenida olha o terreno, fazendo divisa com a área "2". Deste saque com azimute de 250º16'22" e a distância de 26,899 metros divisando com a área "2", chegando então ao Ponto "D"; deste deflete direita e segue em curva com a distância de 40,252 metros e o raio de 249,342 metros divisando com a faixa de 15,00 metros não edificante, onde encontramos do Córrego o Ponto "I"; deste deflete à direita com azimute de 50º55'44" e a distância de 20,741 metros, divisando com a área "4", chegando então, ao



Ponto "G". Deste deflete à direita e segue em Curva com a distância de 45,552 metros e o raio de 365,00 metros chegando finalmente ao Ponto "E", ponto inicial deste levantamento, fechando um perímetro de 4 pontos e encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados".

III - À Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacaréi, uma área de terreno COM 1.000,00 metros quadrados, situada nesta cidade no Jardim Flórida, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"parte de uma área, que se inicia no Ponto "G", com frente para a Avenida Pensilvânia, localizado a 174,89 metros da Rua França ao lado esquerdo de quem olha para o terreno e deste segue em linha reta com azimute de 237°55'44" e a distância de 20,741 metros divisando com a área "3", chega-se ao Ponto "F". Deste deflete à direita e segue em curva com a distância de 45,948 metros e o raio de 249,342 metros divisando com a faixa de 15,00 metros não edificante do córrego, encontrando então o Ponto "I" daí deflete à direita com azimute de 48°58'20" e a distância de 20,445 metros fazendo divisa com a área da Prefeitura, chega-se ao Ponto "J", defletindo então à direita e segue em curva com a distância de 50,620 metros e o raio de 365,00 metros, em alinhamento com a Avenida Pensilvânia, chegando finalmente ao Ponto "G", ponto inicial deste levantamento, fechando um perímetro de 5 pontos, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados".

Art. 2º Os imóveis objeto da destinam-se à construção das respectivas sedes próprias e desenvolvimento exclusivo de atividades sócio-culturais.

Art. 3º As donatários deverão iniciar a edificação das respectivas sedes, dentro de 365 dias da data da outorga da escritura de doação, sob pena de retrocessão.

Art. 4º As despesas com a formalização da doação, correrão por conta das donatárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaréi, 14 de maio de 1.987.

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em: 16/05/1987, no Diário Oficial nº. 15.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jacaréi.